REQUERIMENTO Nº_____/2025

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que encaminhe correspondência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa **proposta de Marco Regulatório Municipal para captação, retenção e escoamento das águas da chuva**, a ser aplicada especialmente às **novas obras de urbanização, parcelamento do solo e empreendimentos imobiliários no Município de Macaé**.

Para fins de análise legislativa, planejamento urbano e prevenção de impactos ambientais, requer-se que o material encaminhado contemple, no mínimo:

1. Diretrizes gerais e critérios técnicos para a captação, retenção, infiltração e escoamento das águas pluviais em novos empreendimentos e obras de urbanização;
2. Parâmetros urbanísticos e ambientais voltados à redução de alagamentos, enchentes e sobrecarga da rede pública de drenagem;
3. Regras aplicáveis a loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, obras públicas e privadas de grande porte;
4. Instrumentos de fiscalização, monitoramento e responsabilização dos empreendedores;
5. Compatibilidade do marco regulatório proposto com o Plano Diretor Municipal e demais normas urbanísticas e ambientais vigentes.

Justificativa:

A presente proposição se justifica diante do acelerado processo de expansão urbana vivenciado pelo Município de Macaé, que impõe desafios crescentes à infraestrutura de drenagem urbana e ao manejo adequado das águas pluviais.

A inexistência ou insuficiência de regras claras para a captação e o escoamento das águas da chuva em novas obras de urbanização tende a agravar problemas recorrentes como alagamentos, erosões, danos ao patrimônio público e privado, além de impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Nesse contexto, a construção de um marco regulatório municipal específico é fundamental para orientar o crescimento urbano de forma sustentável, preventiva e integrada, estabelecendo responsabilidades claras para o Poder Público e para os empreendedores privados, evitando que a coletividade arque com os custos decorrentes de falhas de planejamento.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Liomar Queiroz dos Santos
Vereadora- Autora**Elaboração: R.O**